

PROJETO DE LEI N.º 010 /2022.

Paragominas -PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Com base no que dispõe o art. 41, II, combinado com os artigos, 42 e Art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º. 4.320/64, fica aberto no corrente exercício financeiro de 2022, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), em favor da(s), seguintes unidades orçamentárias e classificações funcionais programáticas:

Unidade Orç.	Funcional/Programática	Natureza da despesa	Valor R\$
SEC.DE AGRICULTURA - SEMAGRI	20.122.0007 Apoio técnico as atividades da fruticultura irrigada	33.90.30.00	50.000,00
		33.90.32.00	
		33.90.36.00	
		33.90.39.00	
		44.90.52.00	
SEC.DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA	04.752.0010 Implantação e expansão da rede urbana de energia elétrica	44.90.51.00	1.000.000,00
		44.90.52.00	
SEC.DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA	04.752.0010 Implantação e expansão da rede rural de energia elétrica	44.90.51.00	1.000.000,00
		44.90.52.00	
TOTAL			2.050.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas à conta de anulações parciais do orçamento vigente, deste município, conforme a seguir:

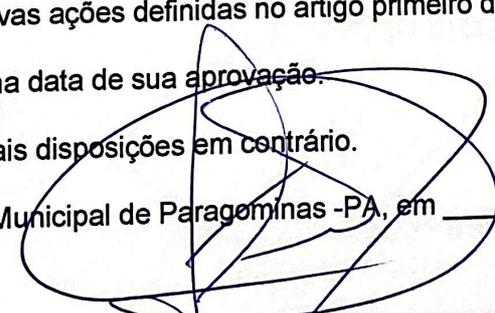
Unidade Orç.	Funcional/Programática	Natureza da despesa	Valor R\$
SEC.DE AGRICULTURA - SEMAGRI	20 12 2 0 002.2.108 Operacionalização da SEMAGRI	33.90.30.00	50.000,00
SEC.DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA	15.451.0010.1.048 Obras de infra-estrutura urbana de saneamento	44.90.51.00	1.000.000,00
SEC.DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA	26.451.0011.1.061 Abertura, pavimentação e recuperação de vias	44.90.51.00	1.000.000,00
TOTAL			2.050.000,00

Parágrafo Único – Fica incluída no Plano Plurianual 2022/2025, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, as novas ações definidas no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º. Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas -PA, em _____ de fevereiro de 2022.



João Lucídio Lobato Paes
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem n.001/2022

Exmo.Srs. Vereadores e Vereadoras do Município de Paragominas

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Honrado em cumprimentá-los, venho através deste, na condição de prefeito municipal, enviar a essa Casa Legislativa, o projeto de Lei n. 010 /2022, que trata da abertura de crédito adicional especial na estrutura do orçamento vigente (2022), criando as seguintes ações:

Unidade Orç.	Funcional/Programática	Natureza da despesa	Valor R\$
SEC.DE AGRICULTURA - SEMAGRI	20.122.0007 Apoio técnico as atividades da fruticultura irrigada	33.90.30.00	50.000,00
		33.90.32.00	
		33.90.36.00	
		33.90.39.00	
		44.90.52.00	
SEC.DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA	04.752.0010 Implantação e expansão da rede urbana de energia elétrica	44.90.51.00	1.000.000,00
		44.90.52.00	
SEC.DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA	04.752.0010 Implantação e expansão da rede rural de energia elétrica	44.90.51.00	1.000.000,00
		44.90.52.00	
TOTAL			2.050.000,00

Estas novas estruturas orçamentárias, se fazem necessárias para melhor atendimento as demandas da população, no sentido de fomentar importante setor da produção agrícola no município, qual seja, a fruticultura, outro sim, já em relação a expansão da rede de energia elétrica urbana e rural, se faz necessário, partindo do reconhecimento da dignidade humana até a melhoria da economia do município, visto que, com essa expansão certamente a capacidade de produção de diversos setores da economia será ampliada. Por outro giro, cabe ao Poder Público atuar como fomentador e resgatador dos interesses, sociais, econômicos e culturais, da sociedade por ele atendida.

Neste sentido se faz necessário a previsão orçamentária em 2022, pois temos recursos garantidos para essa atuação do poder público, nesses objetivos.

Outro sim, aduz a Lei de Responsabilidade fiscal, que o planejamento pode e deve sofrer alterações, para que se amolde aos interesses públicos relevantes almejados pela sociedade, sempre buscando manter o equilíbrio fiscal das contas públicas, vide art.1º, §1º, da LRF.

Ante ao exposto, contamos com a sensibilidade dos membros desse Poder Legislativo, e requeremos a aprovação deste projeto de lei, ressaltamos que em nenhum momento haverá alteração do valor inicial do orçamento aprovado para 2022, visto que, o crédito especial em questão será alimentado pela anulação de dotações já existentes na estrutura das Secretarias Municipais de Agricultura e de Infraestrutura.

Respeitosamente,

Paragominas - PA, em 24 de fevereiro de 2022.

Recebemos
Câmara Municipal de Paragominas
Em 03 / 03 / 2022



João Lucidio Lebató Paes
Prefeito Municipal

08:30 h -